



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 04/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

SÚMULA: Cria a GALERIA DE DEPUTADOS no hall de entrada, como específica.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criado no hall de entrada do prédio Francisco Cilião de Araújo, a GALERIA DOS DEPUTADOS (Estadual e Federal), eleitos pelo município de Apucarana.

Parágrafo único – Somente poderão fazer parte da galeria criada pelo caput deste artigo, os deputados que tiver o registro de sua candidatura representando o município, comprovado pelo título de eleitor no município.

Art. 2º - A galeria será composta de quadro, com foto ou pintura do deputado e data do exercício do mandato, com padrão determinado pelo presidente.

Parágrafo único – É vedada a retirada de quadros ou de todo o conjunto da galeria, sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de setembro de 2009.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

RES 004/2009 - AUTORIA: Ver. Sebastião Ferreira Martins Junior e Ver. Alcides Ramos Junior
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 031964 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B8B9B18BF701A896FD9D2B3663A5CB19



RES 004/2009

AUTORIA: Ver. Sebastião Ferreira Martins Junior e Ver. Alcides Ramos Junior

